

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2017.

Através do presente, comunico aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2017 para *Modernização do Estádio Municipal – 1ª Etapa, conforme convênio firmado com o Ministério do Esporte Nº 831472, Processo 1032481-28/2016*, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e emissão de parecer pela Equipe Técnica da Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças, decido:

1. Habilitar as proponentes:

A S ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES ME
CONSTRUTORA ML CANTELLI LTDA ME
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI LTDA
MVM DO AMARAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME
PRADO E PRADO LTDA EPP
ZOUT ENGANHARIA LTDA EPP

2. Inabilitar as proponentes:

EMPRESAS:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	Não apresentação de Certidão negativa de Falência e Concordata
TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME	Apresentação de acervo técnico incompatível com o exigido em edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, 05 de julho de 2017.



NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente

Nicanor T Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação constante da Ata de Reunião, objeto do processo administrativo nº 3482/2017, referente a concorrência nº 08/2017, emitimos as seguintes considerações:

DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

-“Prova de Capacidade Financeira, conforme modelo próprio, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social”.

Dispositivo constante do edital.

Verificamos junto ao processo administrativo que as empresas: A. S. Assunção – Edificações – ME, CONENGE – Construtora de Obras Ltda, Construtora Irmãos Rambo LTDA, Construtora M. L. Cantelli LTDA, Construtora Regente EIRELI, M.V.M. do Amaral – Materiais de Construção – ME, Prado & Prado LTDA – ME, Tecnobras Constutora LTDA – ME e Zout Engenharia LTDA - EPP apresentaram dados contábeis de capacidade financeira de acordo com os termos do edital.

Após a análise da Declaração de Capacidade Financeira, conclui-se que as empresas supracitadas, preencheram os requisitos de uma boa capacidade financeira.

Este é o nosso parecer, s.m.j. da Comissão de Licitação.

Ubiratã, 27 de junho de 2017.


Silvana de Abreu Moura
Contadora CRC 057.731/O

PARECER TÉCNICO

Em resposta a comissão de licitação ao Processo nº 3482/2017, Concorrência nº 08/2017, Modernização do Estádio Municipal, onde após verificação de toda a documentação de habilitação que compõem o envelope nº 01, DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em atendimento ao edital de licitação, registra-se:

Clausula 3. Item VI Comprovação de execução de **serviços** de edificação residencial ou comercial equivalente a 50% da quantidade constante no projeto da concorrência, sendo um total de 215,18m² apresentada por Certidão de Acervo Técnico do profissional que respondera pela obra.

E mediante a análise dos documentos apresentados, **recomenda-se a comissão de licitação a desabilitar a empresa, (TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA – ME)**, por não apresentar acervos técnicos compatível com o exigido no edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinada.

Ubiratã 05 de julho 2017.


Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil CREA - PR 94820/D
Secretário de Obras Municipal

